

RECEBIDO
Em 11/10/2023
Luiz Gustavo Lima
Câmara Municipal de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE NÚMEROS PARA DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR E DE VALORIZAÇÃO A VIDA NAS FATURAS DAS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E INTERNET, NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, água e internet ficam autorizadas a divulgar ao consumidor, por meio das suas faturas de consumo, os números de serviço de emergência, denúncia atendimento em casos de violências domésticas e familiar, além de ações de valorização a vida.

Parágrafo Único. Para efeitos de lei, configura violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão que cause dano moral ou patrimonial, morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico em mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e orientação sexual. Nas campanhas de valorizações a vida configura-se ações que venha a preservar a vida, como o combate ao suicídio, ao acidente de trânsito, acidentes automobilísticos, doação de sangue entre outras ações que resguarde a vida humana.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Poder Executivo, notificara as concessionárias de água, luz e internet, informando sobre a Lei e as devidas adequações a serem feitas para a inclusão dos números de denúncias, tal qual o número de ligação será utilizado no referido mês.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

